

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 01 ao Proc. nº 1181/23 - PLL 682/23

Art. 1º: Fica incluído § 4º no art. 3º na Lei 9001, de 18 de novembro de 2002, conforme segue:

“Art. 3º.....

§ 4º: Fica vedada a concessão de licença, permissão ou autorização para eventos comerciais a serem realizados no raio de 200m (duzentos metros) dos espaços e nos dias em que ocorrerem as atividades mencionados neste artigo.” (NR).

Exposição de Motivos

Este gabinete foi procurado por representantes da coordenação do Brique de Sábado com a proposta supramencionada. A fundamentação dos expositores se alicerça em que a proximidade da localização dos eventos licenciados pelo Executivo Municipal desconfiguram as características do Brique de Sábado, vez que para expor nesta Feira há necessidade de triagem para que os materiais ali expostos sejam de qualidade, já nos eventos não há esta exigência, ou seja, ao mesmo tempo em que se vende bonecas de pano feitas a mão, há bonecas sem origem comprovada. Para a pessoa que ali transita, fica difícil entender que são grupos diferentes.

Isto posto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente emenda.

Vereador José Freitas



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 21/02/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0700063** e o código CRC **49D3C5F7**.